



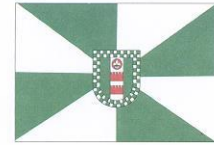
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Justificativas e Planilha Financeira

Secretarias Requisitantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL SECRETARIA DA FAZENDA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE POLÍCIA CIVIL (CONVÊNIO) POLÍCIA MILITAR (CONVÊNIO) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CONVÊNIO)	Data: 24/05/2021	Número: 49/2021
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E PACOTE DE DADOS COM TECNOLOGIA 3G/4G/4.5G/5G PARA 50 (CINQUENTA) LINHAS, CONSISTENTE NO PLANO TIM BLACK EMPRESA – COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA DE TODO BRASIL, GESTOR WEB INCLUÍDO – TIM BANCO VIRTUAL – ROAMING NACIONAL INCLUÍDO – FRANQUIA INDIVIDUAL DE 800 SMS/mês – 5GB DE INTERNET MENSAL INDIVIDUAL – TIM PROTECT BACKUP 50 GB INDIVIDUAL – APLICATIVOS SEM DESCONTO DE FRANQUIA (WHATSAPP, MESSENGER, TELEGRAM, WAZE, ENTRE OUTROS CONFORME PROPOSTA APRESENTADA), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em especial para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA FAZENDA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, POLÍCIA CIVIL (CONVÊNIO), POLÍCIA MILITAR (CONVÊNIO) e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CONVÊNIO). CONTRATADA: TIM S.A. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, Bloco B, 3º pavimento, Bairro São Cristóvão, CEP 20940-200, representada por BERNARD HESKIA ZEITUNE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 020206306-1, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 101.984.957-65, com endereço profissional junto à pessoa jurídica.		

Justificam-se a escolha do fornecedor abaixo em conformidade com o laudo técnico elaborado pelo Setor de Tecnologia da Informação da municipalidade o qual da conta da inexistência e áreas de operação de outras empresas de telefonia em vários pontos do território do município onde há apenas o sinal da empresa TIM S.A.

PRESTADOR DOS SERVIÇOS:

TIM S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, Bloco B, 3º pavimento, Bairro São Cristóvão, CEP 20940-200, representada por BERNARD HESKIA ZEITUNE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



identidade nº 020206306-1, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 101.984.957-65, com endereço profissional junto à pessoa jurídica.

OBJETO:

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>
1.00000	50	LINHAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E PACOTE DE DADOS COM TECNOLOGIA 3G/4G/4.5G/5G, CONSISTENTE NO PLANO TIM BLACK EMPRESA – COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA DE TODO BRASIL, GESTOR WEB INCLUÍDO – TIM BANCO VIRTUAL – ROAMING NACIONAL INCLUÍDO – FRANQUIA INDIVIDUAL DE 800 SMS/mês – 5GB DE INTERNET MENSAL INDIVIDUAL – TIM PROTECT BACKUP 50 GB INDIVIDUAL – APLICATIVOS SEM DESCONTO DE FRANQUIA (WHATSAPP, MESSENGER, TELEGRAM, WAZE, ENTRE OUTROS CONFORME PROPOSTA APRESENTADA), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em especial para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA FAZENDA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, POLÍCIA CIVIL (CONVÊNIO), POLÍCIA MILITAR (CONVÊNIO) e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CONVÊNIO).
Valor Unitário: R\$49,90 (QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) MENSAIS POR LINHA			
Total Mensal: R\$2.495,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) MENSAIS PARA 50(CINQUENTA) LINHAS			
Total Anual: R\$29.940,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)			

As Secretarias e demais órgãos públicos requisitantes necessitam para o desempenho das suas atribuições manter comunicação entre seus agentes, tornando-se portanto, indispensável a utilização de serviços de telefonia móvel, os quais garantem a segurança, celeridade, economia, eficiência e otimização dos serviços públicos prestados.

Ademais, no âmbito de suas atribuições se faz necessário que os aparelhos (smartphones) utilizados pelos agentes tenham acesso a rede mundial de computadores de forma a manter em operação programas que são utilizados pelos órgãos públicos e corporações no desempenho de suas atividades, fiscalizações e abastecimento de banco de dados em tempo real.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Aliás, é no sentido da indispensabilidade dos serviços de telefonia que os mesmos tem sido considerados pela jurisprudência de nossos Pretórios como essenciais, conforme comprova o aresto que passamos a colacionar:

“RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. AÇÃO INDENIZATÓRIA. SUSPENSÃO INDEVIDA DE **SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PRÉ-PAGA** POR MAIS DE UM MÊS FALECIMENTO DE ENTE NO PERÍODO. IMPOSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM FAMILIARES. EXCPECIONALIDADE DA SITUAÇÃO. FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. **SERVIÇO ESSENCIAL. USO PESSOAL E PROFISSIONAL.** ÔNUS DA RÉ DE COMPROVAR A ADEQUADA DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU A SUA EFETIVA UTILIZAÇÃO. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO. 1. Muito embora a suspensão indevida dos serviços de telefonia configure descumprimento contratual, há que se considerar a excepcionalidade do presente caso, de modo a amparar a condenação da requerida ao pagamento de indenização por danos morais. 2. No que tange ao quantum arbitrado, qual seja, R\$ 3.000,00, entendo que não comporta redução, pois de acordo com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como entendimento das Turmas Recursais, em casos análogos. RECURSO DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. (Recurso Cível Nº 71006654800, Quarta Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Luís Francisco Franco, Julgado em 20/10/2017)”

Considerando que mais de noventa por cento das ações desenvolvidas pelos agentes dos órgãos requisitantes são desenvolvidas no território do município de Rio dos Cedros, se faz necessário buscar a empresa de telefonia que atenda as necessidades da administração pública garantindo cobertura no território rio-cedrense.

Apontamos para a impossibilidade de utilização de sistemas e programas dos órgãos e corporações requisitantes, quer pela impossibilidade de manutenção da base de dados dos serviços públicos atualizada em tempo real colocando em cheque a própria operacionabilidade dos programas, projetos e ações, gerando um desperdício de tempo vital e maiores gastos para a Administração Pública que não raras vezes acaba encaminhando servidores para realizar o mesmo serviço, ou, quiçá, deixa de encaminhar servidores quando outros se fazem necessários de acordo com as exigências da demanda encontrada no local.

Neste sentido, solicitou-se ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura de Rio dos Cedros a emissão de laudo acerca dos fatos retratados, da atual contratação e das empresas que disponibilizam cobertura para a zona urbana e rural do município de Rio dos Cedros, a fim de viabilizar o lançamento de edital de licitação ou a contratação direta.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Em resposta o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, fazendo referência a dados informados pela ANATEL informou que:

Como se pode verificar dos dados apresentados pela ANATEL, quanto a área de cobertura no município de Rio do Cedros, temos em operação as empresas OI, TIM, VIVO e CLARO.

De todas as empresas em operação na cidade de Rio dos Cedros, apenas a empresa TIM fornece cobertura na área urbana e área rural do Município, sendo que as demais operadoras de telefonia móvel (OI, VIVO e CLARO) apenas possuem cobertura na região central de nosso município.

Sendo assim, a prestação de serviços na forma solicitada pelos órgãos capazes de garantir a perfeita comunicação dentro do Município de Rio dos Cedros e a operação dos aparelhos e sistemas em smartphones e outros equipamentos somente poderá ser prestada pela empresa TIM visto ser esta a única que garante cobertura (ao menos no momento da confecção deste laudo) na zona urbana e rural de nossa cidade.

Torna-se inviável portanto a contratação dos serviços das demais operadoras (OI, VIVO e CLARO) diante do contexto retratado, mostrando-se a empresa TIM como a ÚNICA capaz de fornecer o serviço adequado, diante da área de cobertura disponibilizada.

Diante do apurado, é emitido o presente LAUDO opinando no sentido de que se efetue a contratação direta, mediante inexigibilidade (diante da impossibilidade de competição dentro dos fatores acima mencionados) da empresa TIM, para prestação dos serviços de telefonia móvel e fornecimento de pacote de dados para smartphones e outros equipamentos.

Sendo assim, diante da impossibilidade de competição dentro do quadro apresentado, solicitamos a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa TIM.

Não há margem para que a municipalidade promova a contratação de serviços que se necessita.

Outrossim, realizamos uma cotação de preços com a mencionada empresa, para os serviços que são de interesse e a mesma encaminhou o orçamento anexo, o qual, afirma-se, encontra-se dentro da realidade de mercado e consigna serviços de acordo com as necessidades dos órgãos.

Consignamos ainda a existência de dotações orçamentárias à viabilizar a contratação nos moldes requisitados.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Ante o exposto REQUISITAMOS à Vossa Excelência, Prefeito de Rio dos Cedros, que ratifique o homologue a presente requisição a fim de contratar a empresa TIM para prestação dos serviços que seguem descritos conforme orçamento e valores anexos (orçamento).

Com base em tais argumentos é que se justifica a contratação requisitada.

Rio dos Cedros, 24 de maio de 2021.

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E
BEM ESTAR SOCIAL
Miria Eliete Schmid
Floriani**

**FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
Miria Eliete Schmid
Floriani**

**SECRETARIA DA
FAZENDA
Paulo Bindelli**

**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
Diego Ricardo Fernandes**

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
Joanita Odorizzi Grande**

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE
Rafael Nones**